



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Central de Cumprimento de Sentenças
Cíveis

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0267210-03.2003.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: ABEL ETERNO DA SILVA

Requerente: GERALDA BERNARDES DA SILVA

Requerente: WASHINGTON BERNARDES DA SILVA

Requerente: ROSEMEIRE BERNARDES DA SILVA

Requerente: WDSOSON JOSE BERNARDES DA SILVA

Requerente: ROSEMAR BERNARDES DA SILVA

Requerido: PEDRO XAVIER DA SILVA

Requerido: EURIPEDES DE SOUZA BATISTA

Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG

Valor da Causa: 248.400,00

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Everton Pereira Santos, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: Dia **08/12/2025**, com encerramento às **17h:30min.**

2º LEILÃO: Dia **15/12/2025**, com encerramento às **17h30min.**

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II) – DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote urbano de número 02, da quadra 07, situado à Avenida José Antônio de Lima, Conjunto Parque dos Girassóis, Bom Jesus/GO, que mede 10,50 metros na frente para a dita avenida, com 10,50 metros de fundos confrontando com lote dezesseis (16), as laterais iguais com 23,00 metros, confrontando pela direita com o lote três (03) e pela esquerda com o lote um (01); perfazendo um total de

Valor: R\$ 248.400,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 08/11/2025 16:24:39



241,50 metros. Contendo: Uma casa residencial tipo GO-1-1-33, com 33,00 M², de área construída, com 1 quarto, sala, cozinha e banheiro, registrado sob matrícula nº 11.700, do livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus, Goiás.

a) **AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III) – ÔNUS: R.04-11.700: Protocolo 67.164 (10/03/2023) - Em cumprimento a determinação judicial, contida no Termo de Penhora, datado de 21 de novembro de 2022, assinado digitalmente pela Juíza de Direito em Substituição Alessandra Contigo do Amaral, extraído do processo nº 0267210-03.2003.8.09.0051; Classe: Cumprimento de sentença; Assunto: Acidente de Trânsito – Lei 10406/02; Promoventes: Abel Eterno da Silva – CPF Nº 088.404.661-34, Geralda Bernardes da Silva CPF 354.302.901-06, Washington Bernardes da Silva – CPF: 354.298.951-72, Rosemeire Bernardes da Silva CPF: 478.957.991-34, Wdson José Bernardes da Silva CPF: 370.112.941-04, Rosemar Bernades da Silva – CPF: 478.959.991-34. Promovidos: Pedro Xavier da Silva – CPF: 282.574.641-04, Eurípedes de Souza Batista – CPF: 014.012.621-04, Companhia Energética de Goiás CELG – CNPJ: 01.543.032/0001-04; Valor de Causa: R\$ 248.400,00; procede-se ao registro de penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula nº 11.700. Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob guarda do(a) executado(a) proprietário (a) do mesmo, sujeito as penas da Lei. Penhora originária do processo deste leilão.

IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente

Valor: R\$ 248.400,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 08/11/2025 16:24:39



pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. **O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances”, nos termos da Resolução nº 236 do CNJ.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – A condição de pagamento é à vista, ou seja, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas *propter rem*, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.



X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Fica desde já o executado **PEDRO XAVIER DA SILVA CPF nº 282.574.641-04**, e seu respectivo cônjuge **LUCIMAR MARIA DE CARVALHO E SILVA CPF 371.041.871-20**, e os executados **EURIPEDES DE SOUZA BATISTA CPF nº 014.012.621-04**, e a **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, intimados pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Everton Pereira Santos
Juiz(a) de Direito

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

